



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
GAB. JORGE SOUTO DA SILVA – PSD

EXERCÍCIO DE 2023

Conforme determinado, apresentamos o Relatório Circunstanciado do Administrador Jorge Souto da Silva, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2023, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2023.

1 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023

1.1 - Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos Banco: Agência: n.º126

Conta: n.º 614.123-4 e AG: nº 4161-7 – Conta: 08.236-8

Mês:	Valor Recebido em R\$	Data do recebimento	Observações
Janeiro	R\$ 250.000,00	02/01/2023	Saldo 2022
Janeiro	R\$ 250.000,00	20/01/2023	
Fevereiro	RS 250.000,00	10/01/2023	
Março	R\$ 250.000,00	20/03/2023	
Abril	R\$ 250.000,00	20/04/2023	
Maio	R\$ 250.000,00	17/05/2023	
Junho	R\$ 250.000,00	20/06/2023	
Julho	R\$ 250.000,00	20/07/2023	
Agosto	R\$ 250.000,00	18/08/2023	
Setembro	R\$ 250.000,00	20/09/2023	
Outubro	R\$ 250.000,00	20/10/2023	
Novembro	R\$ 250.000,00	17/11/2023	
Dezembro	R\$ 250.000,00	15/12/2023	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
GAB. JORGE SOUTO DA SILVA – PSD



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
GAB. JORGE SOUTO DA SILVA – PSD

Dezembro	R\$	16/12/2023	Duodécimo
Total	R\$ 3.000.000,00		

1.1.1 - Saldo em Bancos em 31/12/2023: R\$ 663,64

1.1.2 - Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 663,64

1.2 — Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2023, ficaram Restos a Pagar Processados do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 70,50 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 0,00.

2 — DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

2.1 — Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **2,81%** de suas despesas totais em relação à receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizada no exercício anterior.

Para 42.000 tanto, informa-se que a população do Município é de, aproximadamente, 32.347 habitantes (censo do IBGE), Assim o limite da despesa em relação à receita é de **7%**. Logo, o Legislativo se posiciona aquém deste limite e dentro da norma **estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 58**, de 23 de **setembro de 2009**, artigo 29-A.

2.2 — Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC n.º 25/00, no seu artigo 29-A. § 1º, foi obedecido. situando-se o Legislativo **no patamar** de 51,66%

2.3 — Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
GAB. JORGE SOUTO DA SILVA – PSD

Em obediência **ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/58, a remuneração total** dos vereadores, incluído o subsídio do presidente e encargos atingiu o índice de 0,85% sobre a receita total do município.

2.4 — Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 30% **da remuneração do Deputado Estadual, ou seja, R\$ XXXX**, foi obedecido, pois esta previsto o valor de R\$ XXX,

2.5 — Limite da Despesa com Pessoal — LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2023 correspondendo a **0,85% da Receita Corrente Líquida do Município, ficando abaixo do limite de 7% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea 'a' da LRF.**

3 — DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas de 2023 previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização até XXXX, de acordo com a **execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.**

4 — DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de XXX foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo apontados alguns bens que não se encontram em bom estado de conservação.

5 — DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2023 houve **exoneração e investidura nos cargos de assessor legislativo e assessor da presidência**

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2023.

5.2 — Contratações Temporárias:

Houve, no Legislativo **Municipal**, contratações temporárias durante o exercício de 2023.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ
GAB. JORGE SOUTO DA SILVA – PSD

5.3 — Revisões e aumentos de remunerações:

Não houve revisão ou aumento de remuneração dos servidores públicos no exercício de 2023.

6 — DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Porto de Moz, durante o Exercício Financeiro de 2023 o vereador Jorge Souto da Silva, não havendo substituições no período.